



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRAMENTO
DE FIRMAS E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

Ofício n. 001/2021 – CPCFJL

Processo n. 23113. 016626/2020-74

São Cristóvão, 20 de janeiro de 2021.

À Empresa

CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELI – ME

CNPJ n. 24.250.237/0001-99

POR CORRERIO ELETRÔNICO

(aydanvos@gmail.com)

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA ESCLARECIMENTO SOBRE DIVERGÊNCIAS APONTADAS NA ANÁLISE TÉCNICA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 004/2020.

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), através da Comissão de Cadastro de Firmas e Julgamento de Licitação (CPCFJL), considerando a fase de julgamento das propostas de preço da Concorrência Pública n.º 004/2020, que objetiva a execução sob o regime de Empreitada por Preço Global da obra de **Construção dos prédios dos laboratórios III e IV, cercamento e guarita do campus universitário do Sertão Nossa Senhora da Glória/SE**, processo administrativo n. 23113. 016626/2020-74, vem através deste, convocar a empresa CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELI – ME, CNPJ n. 24.250.237/0001-99 para esclarecer sobre os vícios apontados na análise técnica da DOFIS.

A Diretoria de Projetos e Estruturas Físicas da UFS (DOFIS/UFS) ao analisar a proposta apresentada pela referida empresa constatou o que se segue:

A **CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELI - ME** apresentou uma proposta de preço de R\$ 7.274.204,99, valor global menor que o orçado pela UFS, 23,97% de desconto no total do valor de referência. Após análise da documentação dessa proposta, foi verificado que:

Apresentou **valores de CUSTO diferentes de um mesmo serviço:**

- *‘Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura’, código 127/ORSE, para compor os itens de SERVIÇOS o Preço Unitário de CUSTO é de R\$ 240,30/m³ e para compor o item 03.001 ‘Totem de sinalização c/estrutura em chapa galvanizada,...’ de EQUIPAMENTOS, o Preço Unitário de CUSTO é de R\$ 229,87/m³;*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRAMENTO
DE FIRMAS E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

- *‘Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento’*, código 128/ORSE, para compor os itens de SERVIÇOS o Preço Unitário de CUSTO é de R\$ 35,57/m³ e para compor o item 03.001 *‘Totem de sinalização c/estrutura em chapa galvanizada,...’* de EQUIPAMENTOS, o Preço Unitário de CUSTO é de R\$ 34,21/m³;
- *‘Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações’*, código 140/ORSE, para compor os itens de SERVIÇOS o Preço Unitário de CUSTO é de R\$ 5,78/Kg e para compor o item 03.001 *‘Totem de sinalização c/estrutura em chapa galvanizada,...’* de EQUIPAMENTOS, o Preço Unitário de CUSTO é de R\$ 6,35/kg;

Apresentou valores diferentes de um mesmo insumo:

- *‘Serviço de bombeamento de concreto com consumo mínimo de 40m³’*, código 25950/SINAPISE, nas Composições de Preços de SERVIÇOS, o valor de CUSTO é de R\$ 16,73/m³, esse mesmo insumo na Composição do item 03.001 *‘Totem de sinalização c/estrutura em chapa galvanizada,...’* de EQUIPAMENTOS, o Preço Unitário de CUSTO é de R\$ 18,24/m³;
- *‘Concreto usinado bombeável, classe de resistência c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (nbr 8953)’*, código 34492/SINAPISE, nas Composições de Preços de SERVIÇOS, o valor de CUSTO é de R\$ 188,00/m³, esse mesmo insumo na Composição do item 03.001 *‘Totem de sinalização c/estrutura em chapa galvanizada,...’* de EQUIPAMENTOS, o Preço Unitário de CUSTO é de R\$ 177,42/m³;
- *‘Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm’*, código 81/ORSE, nas Composições de Preços de SERVIÇOS, o valor de CUSTO é de R\$ 3,47/Kg, esse mesmo insumo na Composição do item 03.001 *‘Totem de sinalização c/estrutura em chapa galvanizada,...’* de EQUIPAMENTOS, o Preço Unitário de CUSTO é de R\$ 3,81/Kg;

No Cronograma Físico-Financeiro de SERVIÇOS diversos itens estão com os valores totais diferentes dos propostos, **mostrando inconsistência na distribuição dos valores por etapa**, e o item 01.01 *‘Administração Local’* está estabelecido como **executado todo no primeiro período** da obra. Esse serviço será medido de forma proporcional à evolução financeira da obra, conforme descrito na Especificação Técnica.

Tal constatação pode ser esclarecida nos termos do subitem 11.4.4 do Edital, que estabelece que erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que não se configurem em vantagem indevida ao licitante, não impliquem prejuízo para os demais participantes, não interfiram no julgamento objetivo da proposta, nem vislumbrem ofensa aos demais princípios exigíveis na atuação da Administração Pública.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRAMENTO
DE FIRMAS E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

Assim, a empresa deverá no prazo informado abaixo esclarecer sobre os pontos divergentes apontados pela análise técnica da DOFIS, informando qual o valor a ser considerado do serviço e a discriminação correta do cronograma físico-financeiro.

Ressaltamos que o valor global proposto pela empresa não poderá ser alterado. A informação do correto valor do item deverá ser ajustado na composição de preços unitários e na planilha de serviços. A empresa deverá apresentar a planilha de preços ajustada, a composição correta dos itens, e o cronograma de acordo com o Edital.

A empresa deverá enviar documentação por correio eletrônico (coliciufs@gmail.com) até o dia **25 de janeiro de 2021, 18h**, impreterivelmente.

Atenciosamente,

Antonia Emmanuela Alves Valentins dos Santos
Presidente da CPCFJL
Portaria n. 283- GR, de 06.04.2020
SIAPE n. 1103150



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRAMENTO
DE FIRMAS E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

Ofício n. 002/2021 – CPCFJL

Processo n. 23113. 016626/2020-74

São Cristóvão, 20 de janeiro de 2021.

À Empresa

SERV ELECTRIN SERVIÇOS ELÉTRICOS E INSTRUMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ n. 40.614.760/0001-03

POR CORRERIO ELETRÔNICO

licitacao@servelectrin.com.br

**ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA ESCLARECIMENTO DE DIVERGÊNCIAS
APONTADAS NA ANÁLISE TÉCNICA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 004/2020.**

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), através da Comissão de Cadastro de Firmas e Julgamento de Licitação (CPCFJL), considerando a fase de julgamento das propostas de preço da Concorrência Pública n.º 004/2020, que objetiva a execução sob o regime de Empreitada por Preço Global da obra de **Construção dos prédios dos laboratórios III e IV, cercamento e guarita do campus universitário do Sertão Nossa Senhora da Glória/SE**, processo administrativo n. 23113. 016626/2020-74, vem através deste, convocar a empresa SERV ELECTRIN SERVIÇOS ELÉTRICOS E INSTRUMENTAÇÃO LTDA., CNPJ n. 40.614.760/0001-03 para esclarecer sobre os vícios apontados na análise técnica da DOFIS

A Diretoria de Projetos e Estruturas Físicas da UFS (DOFIS/UFS) ao analisar a proposta apresentada pela referida empresa constatou o que se segue:

O preço proposto no item 06.03.003.002 ‘Escoramento metálico para lajes e vigas, c/ escoras tubulares tipo "b" (h=3,30 a 4,50 m), com montagem e desmontagem’, da Planilha de SERVIÇOS, está **inferior a 70% da respectiva média aritmética das propostas;**

Apresentou **valores CUSTO diferentes de um mesmo serviço:**

- ‘Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura’, código 00127/ORSE, para compor os itens de SERVIÇOS o Preço Unitário de CUSTO é de R\$ 241,41/m³ e para compor o item 03.001 ‘Totem de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRAMENTO
DE FIRMAS E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

sinalização c/estrutura em chapa galvanizada,... ' de EQUIPAMENTOS, o Preço Unitário de CUSTO é de R\$ 312,16/m³;

- *'Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações'*, código 00140/ORSE, para compor os itens de SERVIÇOS o Preço Unitário de CUSTO é de R\$ 6,74/Kg e para compor o item 03.001 *'Totem de sinalização c/estrutura em chapa galvanizada,...* ' de EQUIPAMENTOS, o Preço Unitário de CUSTO é de R\$ 8,15/kg;

Apresentou **valores diferentes de um mesmo insumo:**

- *'Concreto usinado bameável, classe de resistência c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (nbr 8953)'*, código 34492/SINAPI, nas Composições de Preços de SERVIÇOS, o valor de CUSTO é de R\$ 180,09/m³, esse mesmo insumo na Composição do item 03.001 *'Totem de sinalização c/estrutura em chapa galvanizada,...* ' de EQUIPAMENTOS, o Preço Unitário de CUSTO é de R\$ 250,09/m³;
- *'Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm'*, código 00081/ORSE, nas Composições de Preços de SERVIÇOS, o valor de CUSTO é de R\$ 4,00/Kg, esse mesmo insumo na Composição do item 03.001 *'Totem de sinalização c/estrutura em chapa galvanizada,...* ' de EQUIPAMENTOS, o Preço Unitário de CUSTO é de R\$ 5,37/Kg;

O BDI de EQUIPAMENTO apresentado, 11,09%, é um **percentual menor ao estabelecido no Acórdão N° 2622/2013**, que 1º Quartil é de 11,10% (quadro abaixo). Observando que é de responsabilidade da empresa apresentar o BDI de acordo com a legislação vigente, arcando com todas as taxas e impostos devidos, desta forma sugere-se que o setor jurídico e/ou contábil da UFS seja consultado para avaliar se a proposta é aceitável considerando os BDIs que não atendem aos limites do citado acórdão; No Cronograma Físico-Financeiro de SERVIÇOS o item 01.01 *'Administração Local'* está estabelecido como **executado todo no primeiro período** da obra. Esse serviço será medido de forma proporcional à evolução financeira da obra, conforme descrito na Especificação Técnica.

Tal constatação pode ser esclarecida nos termos do subitem 11.4.4 do Edital, que estabelece que erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que não se configurem em vantagem indevida ao licitante, não impliquem prejuízo para os demais participantes, não interfiram no julgamento objetivo da proposta, nem vislumbrem ofensa aos demais princípios exigíveis na atuação da Administração Pública.

Assim, a empresa deverá no prazo abaixo informado esclarecer sobre os pontos divergentes apontados pela análise técnica da DOFIS, informando qual o valor a ser considerado do serviço, as justificativas para a presunção de inexequibilidade do item, e as justificativas para o percentual de BDI adotado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRAMENTO
DE FIRMAS E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

Ressaltamos que o valor global proposto pela empresa não poderá ser alterado. A informação do correto valor do item deverá ser ajustado na composição de preços unitários e na planilha de serviços. A empresa deverá apresentar a planilha de preços ajustada, a composição correta dos itens.

A empresa deverá enviar documentação por correio eletrônico (coliciufs@gmail.com) até o dia **25 de janeiro de 2021, 18h, impreterivelmente.**

Atenciosamente,

Antonia Emmanuela Alves Valentins dos Santos
Presidente da CPCFJL
Portaria n. 283- GR, de 06.04.2020
SIAPE n. 1103150



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRAMENTO
DE FIRMAS E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

Ofício n. 003/2021 – CPCFJL

Processo n. 23113. 016626/2020-74

São Cristóvão, 20 de janeiro de 2021.

À Empresa

SERCOL – SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.,

CNPJ n. 02.053.711/0001-50

POR CORRERIO ELETRÔNICO

[\(licitacao@sercol.net\)](mailto:licitacao@sercol.net)

**ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA ESCLARECIMENTO DE DIVERGÊNCIAS
APONTADAS NA ANÁLISE TÉCNICA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 004/2020.**

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), através da Comissão de Cadastro de Firmas e Julgamento de Licitação (CPCFJL), considerando a fase de julgamento das propostas de preço da Concorrência Pública n.º 004/2020, que objetiva a execução sob o regime de Empreitada por Preço Global da obra de **Construção dos prédios dos laboratórios III e IV, cercamento e guarita do campus universitário do Sertão Nossa Senhora da Glória/SE**, processo administrativo n. 23113. 016626/2020-74, vem através deste, convocar a empresa SERCOL – SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n. 02.053.711/0001-50 para esclarecer sobre os vícios apontados na análise técnica da DOFIS

A Diretoria de Projetos e Estruturas Físicas da UFS (DOFIS/UFS) ao analisar a proposta apresentada pela referida empresa constatou o que se segue:

A Composição de Preço apresentada para o item 01.01.001 ‘*Equipe de Dirigente*’ da Planilha de SERVIÇOS demonstra que **alterou a concepção da UFS uma vez que para acompanhamento dos serviços da obra reduziu a disponibilidade do Engenheiro** (de 1,00 para 0,82 em 12 meses). Serviço corresponde 5,26% de relevância financeira do contrato, o que representa R\$ 503.548,00 do valor total de referência da obra. No nosso entendimento a proposta é inaceitável;

Apresentou **valores de CUSTO diferentes de um mesmo serviço:**

- ‘*Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura*’, código 00127/ORSE, para compor os itens de SERVIÇOS o Preço Unitário de CUSTO é de R\$ 288,20/m³ e para compor o item 03.001 ‘*Totem de*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRAMENTO
DE FIRMAS E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

sinalização c/estrutura em chapa galvanizada,... ' de EQUIPAMENTOS, o Preço Unitário de CUSTO é de R\$ 312,04/m³;

- *'Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações'*, código 00140/ORSE, para compor os itens de SERVIÇOS o Preço Unitário de CUSTO é de R\$ 6,93/Kg e para compor o item 03.001 *'Totem de sinalização c/estrutura em chapa galvanizada,...* ' de EQUIPAMENTOS, o Preço Unitário de CUSTO é de R\$ 8,14/kg;

Apresentou **valores diferentes de um mesmo insumo:**

- *'Concreto usinado bameável, classe de resistência c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (nbr 8953)'*, código 34492/SINAPI, nas Composições de Preços de SERVIÇOS, o valor de CUSTO é de R\$ 231,96/m³, esse mesmo insumo na Composição do item 03.001 *'Totem de sinalização c/estrutura em chapa galvanizada,...* ' de EQUIPAMENTOS, o Preço Unitário de CUSTO é de R\$ 250,09/m³;
- *'Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm'*, código 00081/ORSE, nas Composições de Preços de SERVIÇOS, o valor de CUSTO é de R\$ 5,06/Kg, esse mesmo insumo na Composição do item 03.001 *'Totem de sinalização c/estrutura em chapa galvanizada,...* ' de EQUIPAMENTOS, o Preço Unitário de CUSTO é de R\$ 5,37/Kg;

O ISS considerado de 5% no BDI de SERVIÇO diverge com a Legislação Tributária do Município de Nossa Senhora da Glória;

No Cronograma Físico-Financeiro de SERVIÇOS o item 01.01 *'Administração Local'* está estabelecido como **executado todo no primeiro período** da obra. Esse serviço será medido de forma proporcional à evolução financeira da obra, conforme descrito na Especificação Técnica.

Tal constatação pode ser esclarecida nos termos do subitem 11.4.4 do Edital, que estabelece que erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que não se configurem em vantagem indevida ao licitante, não impliquem prejuízo para os demais participantes, não interfiram no julgamento objetivo da proposta, nem vislumbrem ofensa aos demais princípios exigíveis na atuação da Administração Pública.

Assim, a empresa deverá no prazo abaixo informado esclarecer sobre os pontos divergentes apontados pela análise técnica da DOFIS, informando qual o valor a ser considerado do serviço, as justificativas para o percentual de ISS divergente do local dos serviços, e a discriminação correta do cronograma físico-financeiro.

Ressaltamos que o valor global proposto pela empresa não poderá ser alterado. A informação do correto valor do item deverá ser ajustado na composição de preços unitários e na



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRAMENTO
DE FIRMAS E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

planilha de serviços. A empresa deverá apresentar a planilha de preços ajustada, a composição correta dos itens, e o cronograma de acordo com o Edital.

A empresa deverá enviar documentação por correio eletrônico (coliciufs@gmail.com) até o **dia 25 de janeiro, 18h, impreterivelmente.**

Atenciosamente,

Antonia Emmanuela Alves Valentins dos Santos
Presidente da CPCFJL
Portaria n. 283- GR, de 06.04.2020
SIAPE n. 1103150



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRAMENTO
DE FIRMAS E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

Ofício n. 004/2021 – CPCFJL

Processo n. 23113.016626/2020-74

São Cristóvão, 20 de janeiro de 2021.

À Empresa

ART PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ n. 10.672.793/0001-49

POR CORRERIO ELETRÔNICO

(contato@artprojetos.com; gustavo.kunz@hotmail.com)

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA ESCLARECIMENTO DE DIVERGÊNCIAS APONTADAS NA ANÁLISE TÉCNICA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 004/2020.

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), através da Comissão de Cadastramento de Firmas e Julgamento de Licitação (CPCFJL), considerando a fase de julgamento das propostas de preço da Concorrência Pública n.º 004/2020, que objetiva a execução sob o regime de Empreitada por Preço Global da obra de **Construção dos prédios dos laboratórios III e IV, cercamento e guarita do campus universitário do Sertão Nossa Senhora da Glória/SE**, processo administrativo n. 23113. 016626/2020-74, vem através deste, convocar a empresa ART PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ n. 10.672.793/0001-49 para esclarecer sobre os vícios apontados na análise técnica da DOFIS

A Diretoria de Projetos e Estruturas Físicas da UFS (DOFIS/UFS) ao analisar a proposta apresentada pela referida empresa constatou o que se segue:

Apresentou valores de CUSTO diferentes de um mesmo serviço:

- *‘Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura’, código 00127/ORSE, para compor os itens de SERVIÇOS o Preço Unitário de CUSTO é de R\$ 230,24/m³ e para compor o item 03.001 ‘Totem de sinalização c/estrutura em chapa galvanizada,...’ de EQUIPAMENTOS, o Preço Unitário de CUSTO é de R\$ 312,04/m³;*
- *‘Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações’, código 00140/ORSE, para compor os itens de SERVIÇOS o Preço Unitário de CUSTO é de R\$ 6,75/Kg e para compor o item 03.001 ‘Totem de sinalização c/estrutura em chapa galvanizada,...’ de EQUIPAMENTOS, o Preço Unitário de CUSTO é de R\$ 8,14/kg;*

Apresentou valores diferentes de um mesmo insumo:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRAMENTO
DE FIRMAS E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

- ‘*Concreto usinado bameável, classe de resistência c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (nbr 8953)*’, código 34492/SINAPI, nas Composições de Preços de SERVIÇOS, o valor de CUSTO é de R\$ 170,00/m³, esse mesmo insumo na Composição do item 03.001 ‘*Totem de sinalização c/estrutura em chapa galvanizada,...*’ de EQUIPAMENTOS, o Preço Unitário de CUSTO é de R\$ 250,09/m³;
- ‘*Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm*’, código 00081/ORSE, nas Composições de Preços de SERVIÇOS, o valor de CUSTO é de R\$ 4,00/Kg, esse mesmo insumo na Composição do item 03.001 ‘*Totem de sinalização c/estrutura em chapa galvanizada,...*’ de EQUIPAMENTOS, o Preço Unitário de CUSTO é de R\$ 5,37/Kg;

No Cronograma Físico-Financeiro de SERVIÇOS o item 01.01 ‘*Administração Local*’ está estabelecido como **executado todo no primeiro período** da obra. Esse serviço será medido de forma proporcional à evolução financeira da obra, conforme descrito na Especificação Técnica.

Tal constatação pode ser esclarecida nos termos do subitem 11.4.4 do Edital, que estabelece que erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que não se configurem em vantagem indevida ao licitante, não impliquem prejuízo para os demais participantes, não interfiram no julgamento objetivo da proposta, nem vislumbrem ofensa aos demais princípios exigíveis na atuação da Administração Pública.

Assim, a empresa deverá no prazo abaixo informado esclarecer sobre os pontos divergentes apontados pela análise técnica da DOFIS, informando qual o valor a ser considerado do serviço, e a discriminação correta do cronograma físico-financeiro.

Ressaltamos que o valor global proposto pela empresa não poderá ser alterado. A informação do correto valor do item deverá ser ajustado na composição de preços unitários e na planilha de serviços. A empresa deverá apresentar a planilha de preços ajustada, a composição correta dos itens, e o cronograma de acordo com o Edital.

A empresa deverá enviar documentação por correio eletrônico (coliciufs@gmail.com) até o **dia 25 de janeiro de 2021, 18h, impreterivelmente.**

Atenciosamente,

Antonia Emmanuela Alves Valentins dos Santos
Presidente da CPCFJL
Portaria n. 283- GR, de 06.04.2020
SIAPE n. 1103150

Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos - Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze -São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000 -Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRAMENTO
DE FIRMAS E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

Ofício n. 005/2021 – CPCFJL

Processo n. 23113.016626/2020-74

São Cristóvão, 20 de janeiro de 2021.

À Empresa

SÓLIDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ n. 00.131.689/0001-93

POR CORRERIO ELETRÔNICO

[\(solida@infonet.com.br\)](mailto:solida@infonet.com.br)

**ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA ESCLARECIMENTO DE DIVERGÊNCIAS
APONTADAS NA ANÁLISE TÉCNICA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 004/2020.**

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), através da Comissão de Cadastro de Firmas e Julgamento de Licitação (CPCFJL), considerando a fase de julgamento das propostas de preço da Concorrência Pública n.º 004/2020, que objetiva a execução sob o regime de Empreitada por Preço Global da obra de **Construção dos prédios dos laboratórios III e IV, cercamento e guarita do campus universitário do Sertão Nossa Senhora da Glória/SE**, processo administrativo n. 23113. 016626/2020-74, vem através deste, convocar a empresa SÓLIDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n. 00.131.689/0001-93 para esclarecer sobre os vícios apontados na análise técnica da DOFIS

A Diretoria de Projetos e Estruturas Físicas da UFS (DOFIS/UFS) ao analisar a proposta apresentada pela referida empresa constatou o que se segue:

A Composição de Preço apresentada para o item 01.01.001 ‘*Equipe de Dirigente*’ da Planilha de SERVIÇOS demonstra que **alterou a concepção da UFS uma vez que para acompanhamento dos serviços da obra não incluiu o Técnico de Nível Médio** (1,00 em 12 meses). Serviço corresponde 5,26% de relevância financeira do contrato, o que representa R\$ 503.548,00 do valor total de referência da obra.

Apresentou valores de CUSTO diferentes de um mesmo serviço:

- ‘*Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura*’, código 127/ORSE, para compor os itens de SERVIÇOS o Preço Unitário de CUSTO é de R\$ 311,98/m³ e para compor o item 03.001 ‘*Totem de*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRAMENTO
DE FIRMAS E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

sinalização c/estrutura em chapa galvanizada,... ' de EQUIPAMENTOS, o Preço Unitário de CUSTO é de R\$ 312,16/m³;

- *'Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento'*, código 128/ORSE, para compor os itens de SERVIÇOS o Preço Unitário de CUSTO é de R\$ 36,18/m³ e para compor o item 03.001 *'Totem de sinalização c/estrutura em chapa galvanizada,...* ' de EQUIPAMENTOS, o Preço Unitário de CUSTO é de R\$ 36,36/m³;
- *'Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações'*, código 140/ORSE, para compor os itens de SERVIÇOS o Preço Unitário de CUSTO é de R\$ 8,25/Kg e para compor o item 03.001 *'Totem de sinalização c/estrutura em chapa galvanizada,...* ' de EQUIPAMENTOS, o Preço Unitário de CUSTO é de R\$ 8,15/kg;

Tal constatação pode ser esclarecida nos termos do subitem 11.4.4 do Edital, que estabelece que erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que não se configurem em vantagem indevida ao licitante, não impliquem prejuízo para os demais participantes, não interfiram no julgamento objetivo da proposta, nem vislumbrem ofensa aos demais princípios exigíveis na atuação da Administração Pública.

Assim, a empresa deverá no prazo abaixo informado esclarecer sobre os pontos divergentes apontados pela análise técnica da DOFIS.

Ressaltamos que o valor global proposto pela empresa não poderá ser alterado. A informação do correto valor do item deverá ser ajustado na composição de preços unitários e na planilha de serviços. A empresa deverá apresentar a planilha de preços ajustada e a composição correta dos itens de acordo com o Edital.

A empresa deverá enviar documentação por correio eletrônico (coliciuufs@gmail.com) até o **dia 25 de janeiro de 2021, 18h, impreterivelmente.**

Atenciosamente,

Antonia Emmanuela Alves Valentins dos Santos
Presidente da CPCFJL
Portaria n. 283- GR, de 06.04.2020
SIAPE n. 1103150



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRAMENTO
DE FIRMAS E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

Ofício n. 006/2021 – CPCFJL

Processo n. 23113.016626/2020-74

São Cristóvão, 20 de janeiro de 2021.

À Empresa

TECCOL ENGENHARIA LTDA.

CNPJ n. 15.586.696/0001-57

POR CORRERIO ELETRÔNICO

[\(licitacao@teccol.com.br\)](mailto:licitacao@teccol.com.br)

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA ESCLARECIMENTO DE DIVERGÊNCIAS APONTADAS NA ANÁLISE TÉCNICA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 004/2020.

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), através da Comissão de Cadastro de Firmas e Julgamento de Licitação (CPCFJL), considerando a fase de julgamento das propostas de preço da Concorrência Pública n.º 004/2020, que objetiva a execução sob o regime de Empreitada por Preço Global da obra de **Construção dos prédios dos laboratórios III e IV, cercamento e guarita do campus universitário do Sertão Nossa Senhora da Glória/SE**, processo administrativo n. 23113. 016626/2020-74, vem através deste, convocar a empresa TECCOL ENGENHARIA LTDA., CNPJ n. 15.586.696/0001-57 para esclarecer sobre os vícios apontados na análise técnica da DOFIS.

A Diretoria de Projetos e Estruturas Físicas da UFS (DOFIS/UFS) ao analisar a proposta apresentada pela referida empresa constatou o que se segue:

A Composição de Preço apresentada para o item 01.01.001 ‘*Equipe de Dirigente*’ da Planilha de SERVIÇOS demonstra que **alterou a concepção da UFS uma vez que para acompanhamento dos serviços da obra não incluiu o Técnico de Nível Médio** (1,00 em 12 meses). Serviço corresponde 5,26% de relevância financeira do contrato, o que representa R\$ 503.548,00 do valor total de referência da obra.

Apresentou valores diferentes de um mesmo insumo:

- ‘*Concreto usinado bameável, classe de resistência c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (nbr 8953)*’, código 34492/SINAPI, nas Composições de Preços de SERVIÇOS, o valor de CUSTO é de R\$ 218,58/m³, esse mesmo insumo na Composição do item 03.001 ‘*Totem de sinalização c/estrutura em*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRAMENTO
DE FIRMAS E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

chapa galvanizada,... de EQUIPAMENTOS, o Preço Unitário de CUSTO é de R\$ 250,09/m³;

- *Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm*, código 81/ORSE, nas Composições de Preços de SERVIÇOS, o valor de CUSTO é de R\$ 4,35/Kg, esse mesmo insumo na Composição do item 03.001 *'Totem de sinalização c/estrutura em chapa galvanizada,...'* de EQUIPAMENTOS, o Preço Unitário de CUSTO é de R\$ 5,37/Kg;

Tal constatação pode ser esclarecida nos termos do subitem 11.4.4 do Edital, que estabelece que erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que não se configurem em vantagem indevida ao licitante, não impliquem prejuízo para os demais participantes, não interfiram no julgamento objetivo da proposta, nem vislumbrem ofensa aos demais princípios exigíveis na atuação da Administração Pública.

Assim, a empresa deverá no prazo abaixo informado esclarecer sobre os pontos divergentes apontados pela análise técnica da DOFIS.

Ressaltamos que o valor global proposto pela empresa não poderá ser alterado. A informação do correto valor do item deverá ser ajustado na composição de preços unitários e na planilha de serviços. A empresa deverá apresentar a planilha de preços ajustada e a composição correta dos itens de acordo com o Edital.

A empresa deverá enviar documentação por correio eletrônico (coliciufs@gmail.com) até o **dia 25 de janeiro de 2021, 18h, impreterivelmente.**

Atenciosamente,

Antonia Emmanuela Alves Valentins dos Santos
Presidente da CPCFJL
Portaria n. 283- GR, de 06.04.2020
SIAPE n. 1103150



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRAMENTO
DE FIRMAS E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

Ofício n. 007/2021 – CPCFJL

Processo n. 23113.016626/2020-74

São Cristóvão, 20 de janeiro de 2021.

À Empresa

GP ENGENHARIA LTDA.

CNPJ n. 00.128.463/0001-33

POR CORRERIO ELETRÔNICO

(administrativo@gpenginearia.com)

**ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA ESCLARECIMENTO DE DIVERGÊNCIAS
APONTADAS NA ANÁLISE TÉCNICA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 004/2020.**

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), através da Comissão de Cadastro de Firms e Julgamento de Licitação (CPCFJL), considerando a fase de julgamento das propostas de preço da Concorrência Pública n.º 004/2020, que objetiva a execução sob o regime de Empreitada por Preço Global da obra de **Construção dos prédios dos laboratórios III e IV, cercamento e guarita do campus universitário do Sertão Nossa Senhora da Glória/SE**, processo administrativo n. 23113. 016626/2020-74, vem através deste, convocar a empresa GP ENGENHARIA LTDA., CNPJ n. 00.128.463/0001-33 para esclarecer sobre os vícios apontados na análise técnica da DOFIS.

A Diretoria de Projetos e Estruturas Físicas da UFS (DOFIS/UFS) ao analisar a proposta apresentada pela referida empresa constatou o que se segue:

No Cronograma Físico-Financeiro de SERVIÇOS o item 01.01 '*Administração Local*' está estabelecido como **executado todo no primeiro período** da obra. Esse serviço será medido de forma proporcional à evolução financeira da obra, conforme descrito na Especificação Técnica.

Tal constatação pode ser esclarecida nos termos do subitem 11.4.4 do Edital, que estabelece que erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que não se configurem em vantagem indevida ao licitante, não impliquem



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRAMENTO
DE FIRMAS E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

prejuízo para os demais participantes, não interfiram no julgamento objetivo da proposta, nem vislumbrem ofensa aos demais princípios exigíveis na atuação da Administração Pública.

Assim, a empresa deverá no prazo abaixo informado esclarecer sobre os pontos divergentes apontados pela análise técnica da DOFIS.

Ressaltamos que o valor global proposto pela empresa não poderá ser alterado. A informação do correto valor do item deverá ser ajustado na composição de preços unitários e na planilha de serviços. A empresa deverá apresentar a discriminação do cronograma físico-financeiro correta dos itens de acordo com o Edital.

A empresa deverá enviar documentação por correio eletrônico (coliciufs@gmail.com) até o **dia 25 de janeiro de 2021, 18h, impreterivelmente.**

Atenciosamente,

Antonia Emmanuela Alves Valentins dos Santos
Presidente da CPCFJL
Portaria n. 283- GR, de 06.04.2020
SIAPE n. 1103150